



## DECLARAÇÃO

De acordo com os dispositivos das Leis nº 6.932, de 07 de julho de 1981 e nº 12.514, de 08 de outubro de 2011, a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) estabelece, por meio da Resolução nº 63, de 27 de outubro de 2021, o regramento para a oferta de moradia aos Profissionais Residentes vinculados aos Programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional em Saúde da UFPel.

Desta forma, têm direito a fruição do direito acima, os Profissionais Residentes que, conforme art. 2º, da Resolução nº 63, desta Instituição, **declararem necessidade**.

A disponibilização de moradia se dará por meio de vagas em apartamentos compartilhados, na Casa do Estudante Universitário da UFPel, estando a distribuição dos interessados sob a responsabilidade da administração desta Casa.

Com base nas informações acima e ciente do teor da Resolução nº 63, que me foi disponibilizada para leitura, eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, declaro que:

( ) Tenho necessidade de uma vaga na Casa do Estudante e declaro estar ciente de que é de minha responsabilidade encaminhar à COREMU todos os documentos que se façam necessários para usufruir do meu direito.

( ) NÃO tenho necessidade em uma vaga na Casa do Estudante, mas estou ciente que posso solicitar a vaga a qualquer tempo durante o curso do Programa de Residência.

DECLARO que as informações acima são verdadeiras e que a declaração falsa incorre em infração ao art. 299 do Código Penal Brasileiro:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa se o documento é particular.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura